



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003020/2022

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023.**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**1- INTRODUÇÃO**

**1 - INTRODUÇÃO**

A NitTrans – Niterói Transporte e Trânsito tem como missão a excelência do gerenciamento técnico e operacional do sistema de transportes, trânsito e do sistema viário da cidade, sua modernização, eficiência e segurança, bem como a educação, formação e conscientização de condutores, passageiros com objetivo de promover a segurança e reduzir os riscos de acidentes em travessias, sejam semaforizadas ou não.

**2 - OBJETO**

O presente termo de referência, tem por objeto a aquisição de Tachas, Tachões, Cola e Segregadores, para atender às necessidades das malhas viárias do município de Niterói, para atendimento da demanda da NitTrans (Niterói Transporte e Trânsito S/A) do município de Niterói/RJ.

**2.1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Tacha monodirecional branco com lente branca tipo II com refletivo com revestimento antiabrasivo, corpo injetado com pino ABNT/NBR 14.636 - 2021	UN.	7.000	-	-
Tacha bidirecional amarela com lente amarela tipo II, com refletivo com revestimento antiabrasivo, corpo injetado com pino. ABNT/NBR 14.636 – 2021	UN.	4.500	-	-
Tacha bidirecional branca com lente branca e vermelha tipo II com refletivo com revestimento antiabrasivo, corpo injetado com pino ABNT/NBR 14.636 - 2021	UN.	3.000	-	-
Tachão bidirecional amarelo tipo I, lente amarela, corpo injetado com pino. ABNT/NBR 15.576 - 2015	UN.	3.200	-	-
Tachão monodirecional amarelo tipo I, lente branca, corpo injetado com pino. ABNT/NBR 15.576 - 2015	UN.	4.000	-	-
Cola para dispositivos auxiliares (Pote com 1kg).	Kg	4.262	-	-
Segregador amarelo, com lente refletiva amarela, revestimento antiabrasivo, corpo injetado com pino. Dimensão 480x170x90 mm. ABNT/NBR 15.576 - 2015	UN.	750	-	-
Segregador amarelo, revestimento antiabrasivo, corpo injetado com pino.	UN.	500	-	-



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003020/2022

Dimensão 480x170x90 mm. ABNT/NBR 15.576 - 2015				
---------------------------------------------------	--	--	--	--

## **2.2 -Justificativa para o não parcelamento do objeto da licitação.**

Antes de detalharmos mais as razões para o não parcelamento do objeto da licitação, devemos nos ater as questões técnicas do objeto, a se saber, Tachas, tachões e segregadores.

Cabe destacar que a necessidade de divisão da licitação por itens está elencada no artigo 23 da Lei 8.666, Lei está subsidiária da Lei 13.303, conforme definido na RILC da Nittrans.

*•art. 23, § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.*

Conforme definido no artigo 23, serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem, técnica e economicamente viáveis. Para que possamos fazer esta análise da viabilidade do parcelamento dos itens, temos que determinar 4 pontos distintos, sendo que, somente quando todos os itens forem considerados positivos, temos presente a necessidade do parcelamento.

<http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.036.htm>

1. É tecnicamente viável dividir a solução?
2. É economicamente viável dividir a solução?
3. Não há perda de escala ao dividir a solução?
4. Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

### **Da viabilidade técnica**

Quando analisamos tecnicamente o produto devemos nos ater se existe alguma razão técnica que impeça o parcelamento, isto é, os produtos tacha, tachão e segregadores possuem alguma necessidade na qual precisam ser fabricados pelo mesmo fabricante?

Uma vez que a resposta é negativa, quanto a viabilidade técnica não há nenhum óbice quanto ao parcelamento do objeto.

### **Da viabilidade econômica**

Quando analisamos a viabilidade econômica é fundamental entender se a divisão é mais vantajosa para a Administração Pública.

Neste sentido, o fracionamento deve ser balizado pelas vantagens econômicas que proporciona à Administração Pública, com a redução de custos ou despesas, de modo a proporcionar a obtenção de uma contratação mais vantajosa para a Administração.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003020/2022

A divisão de produtos provenientes do mesmo processo produtivo, resultando na pulverização de contratos, determina à Administração Pública o aumento dos custos administrativos destes contratos, devendo ser dimensionado neste caso o custo financeiro e o custo temporal do fracionamento.

Um produto, mesmo com diferentes particularidades, advindo do mesmo processo produtivo, vai privilegiar o fabricante que possui o processo mais moderno e melhor controlado, assim sendo, a divisão do presente objeto em diversos itens não garante que diversos fabricantes distintos poderão reduzir os seus preços de forma igualitária, sendo previsível, em virtude de se tratar do mesmo processo produtivo, que um mesmo licitante possa vencer todos os itens, unicamente por ser o fabricante com o melhor processo produtivo.

Qualquer fabricante que tenha a capacidade para produzir um dos itens do presente edital, possui a capacidade técnica para produzir os demais, assim sendo, não há nenhum item do presente certame que possua alguma característica restritiva sobre os demais, o que resulta que não há óbice quanto a junção dos itens em um mesmo grupo.

Desta forma, analisando unicamente a questão da viabilidade econômico, não há razão para crer que o parcelamento dos itens gerem uma maior competitividade e ganho à Administração Pública.

### **Da perda de escala**

Quanto a perda de escala, isto é um fato. A pulverização de um produto proveniente de um mesmo processo de fabricação gera, necessariamente, perda de escala.

Desta forma, para o presente processo licitatório, a separação do objeto em diferentes itens resulta na perda de escala, resultando em valores maiores à Administração Pública.

### **Da ampliação da competitividade**

Analisando exclusivamente os 3 produtos objetos da licitação (tachas, tachões e segregadores), não evidenciamos nenhuma garantia que determine que a separação do objeto em itens distintos resultaria na ampliação da competitividade, neste caso, teríamos exatamente os mesmos licitantes disputando cada item do certame.

Assim sendo, não há garantia que a separação do certame em itens resulte na ampliação da competitividade.

Frente ao que foi analisado e evidenciado acima, entende-se que seja mais vantajoso à Administração Pública que o presente certame seja realizado por grupo único.

### **3 – OBJETIVO**

O material a ser adquirido será utilizado para manutenção e implantação de sinalização horizontal da malha viária, afim de a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, direcionar e orientar os usuários da via. Na medida em que compete aos órgãos e entidades



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003020/2022

executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, no âmbito de suas atribuições, conforme dispõe o inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 25 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

**“Art. 24.** *Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:*

*I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;”*

Visando garantir condições adequadas de segurança na circulação em toda malha viária do município de Niterói, existe a necessidade de aquisição do material descrito no objeto deste termo de referência, em cumprimento ao Art. 88 da Lei Federal nº 9.503, de 25 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), *in verbis*:

**“Art. 88** *Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao após a realização de obras ou manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação.”*

Conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, a NITTRANS tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a prestação de serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário municipal.

**“Art.2** *A NITTRANS terá por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a prestação de serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e Sistema Viário Municipal, observado o planejamento urbano municipal e a competência da Administração Direta na fiscalização do trânsito e dos serviços concedidos”*

Insta ressaltar que a NITTRANS é vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade por força da Lei Municipal nº 3.022, de 21 de março de 2013 e que foi celebrado o Termo de Cooperação de Técnico-Financeira nº 01/2022 celebrado entre a NITTRANS e a Subsecretaria de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. De acordo com o Decreto Municipal 13.889, de 04 de fevereiro de 2021, a Subsecretaria de Trânsito e Transporte é órgão executivo municipal de trânsito, respondendo pelas atribuições do art. 24 do CTB.

#### 4 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A referida aquisição se faz necessária devido a implantação de projetos de sinalização e necessidade de manutenção da malha viária da cidade, considerando também o cumprimento do plano de metas para o ano de 2022.

Dentre os tipos de sinalizações viárias, a horizontal é uma delas. A qual se faz o uso de marcas, símbolos e legendas, sobrepostos sobre o pavimento da pista de rolamento. Afim de fornecer orientações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, fazendo



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003020/2022

assim com que aumente a segurança e fluidez do trânsito, ordene o fluxo de tráfego, canalize e oriente os usuários da via.

As Tachas solicitadas, são dispositivos retrorrefletores ou com elemento retrorrefletor, aplicado diretamente no pavimento, com a finalidade de proporcionar ao condutor melhor percepção do espaço destinado à circulação, realçando a marca longitudinal e/ou marca de canalização e reforçando a visibilidade da sinalização horizontal em condições climáticas adversas, de forma a auxiliar o posicionamento do veículo na faixa de trânsito. O corpo das tachas pode ser nas cores brancas ou amarelas, de acordo com a cor da malha viária que complementa, sendo permitida a utilização de cor neutra que não conflite com a sinalização horizontal, onde a cor branca sinaliza ordenar fluxos no mesmo sentido, e a cor amarela ordena fluxos em sentidos opostos.

Já os Tachões, são constituídos de material rígido e pigmentado (corpo), usualmente na forma semelhante a troncos de pirâmide com base retangular, com elemento retrorrefletor, aplicado diretamente no pavimento, onde delimita ao condutor a utilização do espaço destinado à circulação, inibindo a transposição de faixa de trânsito ou a invasão de marca de canalização, devendo sempre estar associado a uma marca viária. O corpo do tachão deve ser sempre de cor amarela. O elemento retrorrefletor pode ter as cores brancas e amarela, onde a branca separa fluxos do mesmo sentido e a amarela separa fluxos de sentidos opostos.

A cola, é utilizada na fixação dos dispositivos auxiliares supracitados (tachas e tachões), oferecendo maior aderência na aplicação dos mesmos e rápida secagem.

Os segregadores, são peças confeccionadas em resina de poliéster ou sintética de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, é um dispositivo com formato tronco prismático, abaulados, sem quinas retas. São utilizados em acessos, zebrados, divisão física, contornos, canteiros, corredores, estacionamentos, ciclovias, etc.

O poste balizador são elementos refletores, colocados em suporte apropriado e posicionados do lado externo da ciclovia, com o objetivo de proteger os ciclistas e orientar os condutores nos trechos onde ocorrem cruzamentos. São utilizados em trechos limitados da rodovia, onde há modificação do alinhamento horizontal (curvas, entroncamento, etc)

Portanto, torna-se indispensável de ser adquirido por estar *diretamente* associado a demarcação da malha viária do município. A demarcação da sinalização horizontal possibilita uma maior fluidez do tráfego e desempenha um papel fundamental em relação à prevenção de acidentes de trânsito, além de oferecer a NitTrans garantia de suporte e execução dos requerimentos diversos necessários à integridade do sistema de sinalização viária e cicloviária de Niterói. No entanto, a sinalização horizontal possui uma vida útil e um limite de garantia quanto à sua efetiva funcionalidade, necessitando de manutenção contínua, bem como adequação às características operacionais da via. Sendo essencial as quantidades requeridas, tendo em vista o reconhecimento de vias que precisam de manutenção e implantação desses dispositivos auxiliares, além de realizarmos o atendimento a diversas demandas de caráter emergencial.

Torna-se, portanto, justificada adequadas razões pela qual se faz necessária a aquisição de *tachas e tachões*, tendo em vista que este material possibilitará a continuidade de execução dos serviços demandados a este departamento e melhoria nos aspectos de segurança nas vias municipais. Para



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003020/2022

que assim a NitTrans em atenção a seu dever legal, mas sobretudo, de seu compromisso social, continue oferecendo à sociedade vias seguras e atendendo aos padrões de qualidade e segurança definidos nos normativos e legislação vigentes.

**5 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1** - Os materiais deverão ser entregues em horário comercial (das 08h às 16h), na Rua Coronel Miranda, nº 18 – Ponta D’Areia – Niterói –RJ, CEP 24040-025;

**5.2** - O material (Cola para dispositivos auxiliares) deverá ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo de validade, a contar da data de fabricação.

**6 - PRAZO DA ENTREGA**

Até 30 dias corridos a partir da nota de empenho.

**7 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA**

William César Lima Leite Mat.: 150162

Pedro Henrique dos Santos Mat.: 150236

Jorge Luiz Antunes da Silva Mat.: 150262



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003020/2022

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023.**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO**  
**PORTE**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita  
no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo),  
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas  
da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada  
pela NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A., na modalidade de Pregão, na  
forma Eletrônica, que é ( ) MICRO EMPRESA ou ( ) EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e  
que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da  
Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam  
os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo  
da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome por extenso e assinatura do representante legal)



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003020/2022

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023.**  
**MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CEP:

CIDADE: ESTADO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

LOTE						
Código do Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Item 1	Tacha monodirecional branco com lente branca tipo II com refletivo com revestimento antiabrasivo, corpo injetado com pino ABNT/NBR 14.636 - 2021	Un.	7.000	R\$ 9,22	R\$ 64.540,00	
Item 2	Tacha bidirecional amarela com lente amarela tipo II, com refletivo com revestimento antiabrasivo, corpo injetado com pino. ABNT/NBR 14.636 – 2021	Un.	4.500	R\$ 10,56	R\$ 47.520,00	
Item 3	Tacha bidirecional branca com lente branca e vermelha tipo II com refletivo com revestimento antiabrasivo, corpo injetado com pino ABNT/NBR 14.636 - 2021	Un.	3.000	R\$ 10,56	R\$ 31.680,00	
Item 4	Tachão bidirecional amarelo tipo I, lente amarela, corpo injetado com pino. ABNT/NBR 15.576 - 2015	Un.	3.200	R\$ 36,29	R\$ 116.128,00	
Item 5	Tachão monodirecional amarelo tipo I, lente branca, corpo injetado com pino. ABNT/NBR 15.576 - 2015	Un.	4.000	R\$ 34,37	R\$ 137.480,00	
Item 6	Cola para dispositivos auxiliares (Pote com 1kg).	kg	4.262	R\$ 11,90	R\$ 50.717,80	
Item 7	Segregador amarelo, com lente refletiva amarela, revestimento antiabrasivo, corpo injetado com pino. Dimensão 480x170x90 mm. ABNT/NBR 15.576 – 2015	Un.	750	R\$ 111,36	R\$ 83.520,00	





NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003020/2022

Item 8	Segregador amarelo, revestimento antiabrasivo, corpo injetado com pino. Dimensão 480x170x90 mm. ABNT/NBR 15.576 - 2015	Un.	500	R\$ 100,49	R\$ 50.245,00	
Valor estimado do Lote		R\$ 531.830,80				

Valor total dos Lote: R\$ 581.830,80

(em algarismos)

(por extenso) Quinhentos e oitenta mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos.

( ) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome por extenso e assinatura do representante legal)



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003020/2022

**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023.**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO**  
**7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita  
no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo),  
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de  
direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela NITERÓI  
TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica,  
conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no inciso VI  
do artigo 40 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que não  
emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem  
menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a  
partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome por extenso e assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: \_\_\_\_\_

No da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003020/2022

**ANEXO V**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023.**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita  
no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas do  
art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que não é contribuinte de  
ISS e Taxas do Município de Niterói.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome por extenso e Assinatura do representante legal)



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003020/2022

**ANEXO VI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023.**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita  
no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo),  
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de  
direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela NITERÓI  
TRANSPORTE TRÂNSITO S.A., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, nº  
XX/20XX, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO,  
em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome por extenso e Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: \_\_\_\_\_

No da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003020/2022

**ANEXO VII**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023.**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita  
no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo),  
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas  
da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome por extenso e assinatura do representante legal)



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc.530003020/2022

**ANEXO VIII**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023.**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA à NITERÓI  
TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A., para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL,  
da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei Federal  
nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de  
Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno  
Porte (Simples), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome por extenso e assinatura do representante legal)